



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1712

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1712

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 91, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e regulamentação do uso de equipamentos de informática (notebooks) pertencentes à Câmara Municipal de Gália/SP fora de suas dependências e dá outras providências.

O cidadão **Rinaldo Pinheiro de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal da cidade de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de a servidora **Débora Almasan Pires** realizar curso de capacitação *on-line* oferecido pelo Poder Legislativo do Município de Gália/SP;

resolve

Art. 1.º - Fica autorizado o uso de equipamentos de informática do tipo notebook, de propriedade da Câmara Municipal de Gália/SP, fora das dependências do prédio do Poder Legislativo, por parte da servidora **DÉBORA ALMASAN PIRES**, Oficiala Legislativo da Câmara Municipal de Gália/SP.

Parágrafo-único - O equipamento aludido no *caput* desse artigo é o mesmo equipamento utilizado pelo servidor **Carlos Alberto Cardoso** estando, portanto, temporariamente, sob a responsabilidade da servidora **DÉBORA ALMASAN PIRES**.

Art. 2.º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 07 de maio de 2026.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

João Sardi Junior

Diretor Jurídico